LEI N° 2886, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Súmula: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 161.529,20 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.02 - Departamento Geral de Educação
12.361.0027.6.028 – Transporte Escolar 25%
3.3.90.93.00.00.1104 – Indenizações e Restituições.....R$ 161.529,20
TOTAL.....R$ 161.529,20

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:
O excesso de arrecadação da fonte 104.....R$ 161.529,20
TOTAL.....R$ 161.529,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Outubro de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal